

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		009/REITORIA/2006	01/01

Dispõe sobre o controle de receita própria da UERJ

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e considerando a conveniência de centralizar o controle da receita própria da UERJ no Departamento de Revisão e Tomada de Contas (DRTC), órgão que integrante da estrutura da Diretoria de Administração Financeira (DAF),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam acrescidos ao art. 14 do Ato Executivo 023/Reitoria/1993, que estabelece a competência do DRTC, os seguintes parágrafos:

§ 1º - Compete , ainda, ao DRTC o controle centralizado da receita própria da UERJ, arrecadada quer pela Administração Central, quer pelos órgãos relativamente autônomos, unidades acadêmicas e administrativas, a qualquer título, nomeadamente a proveniente de convênios, contratos e prestação de serviços.

§ 2º - Os órgãos e unidades recebedores encaminharão,diariamente, ao DRTC o movimento de tesouraria acompanhado dos respectivos comprovantes da arrecadação;

§ 3º - Os diretores e chefes dos componentes organizacionais deverão remeter ao DRTC cópia dos instrumentos legais (convênios, contratos e outros acordos, bem como seus aditivos e alterações), tão logo assinados, que deram origem á receita arrecadada.

§ 4º - Identificar as necessidades e propor a edição de atos internos que visem assegurar a arrecadação e o controle das receitas próprias da Universidade.

Art.2º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entrará em vigor a partir do dia 01/01/2007, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2006.

NIVAL NUNES DE ALMEIDA
Reitor